

ANEXO - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À(o) Pregoeira(o)

Edital de Pregão Eletrônico atendido neste certame

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ no .07422196/000151, com sede na AV. NELSON CARDOSO 309 SL 1025 – TANQUE CEP 22730-000, através de seu representante legal infra- assinado, DECLARA

1. a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

2. b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

3. c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente emprega menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7o, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4. d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

5. e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

6. f) que o orçamento e a proposta comercial apresentado pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

7. g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1o e no inciso III do artigo 5o da Constituição Federal;

8. h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

9. i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública; Vitalli Comercio e Importação Eireli Cnpj: 07.422.196/0001-51 Av Nelson Cardoso 309 sala 1025 - Taquara – Rio de Janeiro – RJ CEP: 22.730.000 Tel: 21 2244-7441/ 97002-5567 Email: vitalli.adm@gmail.com

10. j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante no 13 do STF

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações: o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) BEATRIZ ALVES CORDEIRO , Portador(a) do RG sob no 10506003-2 e CPF no .068.394.507-67., cuja função/cargo é Sócio administrador , **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.** Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: vitali.adm@gmail.com

2 - Telefone: 21 97002 5567

3 - Whats App/Telegram: 21 970025567

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)..BEATRIZ ALVES CORDEIRO, portador(a) do CPF/MF sob n.o.068.394.507-67 , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos

Rio de Janeiro, 10 de JANEIRO de 2025



BEATRIZ ALVES CORDEIRO
SÓCIA-DIRETORA
CPF: 068.394.507-67